

Documentação

Fonte: DOU (239-E) S.I

Data: 14/12/98 Pg 5-6

Class.: MMD 00054

PORTARIA Nº 824, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, e diante da proposta apresentada pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, objetivando a definição de limites da Terra Indígena LAGO JAUARI, constante do Processo FUNAI/BSB/0102/94,

CONSIDERANDO que a mencionada Terra Indígena, localizada no Município de Manicoré, no Estado do Amazonas, foi identificada como sendo tradicionalmente ocupada pelo grupo indígena Mura, em conformidade com os termos do § 1º do art. 231 da Constituição Federal e inciso I do art. 17 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973;

CONSIDERANDO os termos do Despacho nº 35, de 26 de maio de 1998, do Presidente da FUNAI, publicado no Diário Oficial da União de 8 de junho de 1998 e Diário Oficial do Estado do Amazonas, no dia 8 de junho de 1998;

CONSIDERANDO que no prazo de contestação fixado no art. 2º, § 8º, e no art. 9º, "caput", do Decreto nº 1.775/96, não houve qualquer manifestação quanto à caracterização da terra indígena, resolve:

Art. 1º Declarar de posse permanente do Grupo Indígena Mura a Terra Indígena LAGO JAUARI, com superfície aproximada 15.180 ha (quinze mil, cento e oitenta hectares) e perímetro também aproximado de 61 km (sessenta e um quilômetros), assim delimitada: NORTE: Partindo do Ponto 01, de coordenadas geográficas aproximadas 06°10'34" S e 62°05'42" Wgr., localizado na cabeceira do Igarapé Bom Intento, segue por uma linha seca até o Ponto 02, de coordenadas geográficas aproximadas 06°09'55" S e 62°04'16" Wgr. localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação, afluente do igarapé Bom Intento, daí, segue por uma linha seca, até o Ponto 03 de

coordenadas geográficas aproximadas de 06°10'18" S e 62°01'53" Wgr, daí, segue por uma linha seca até o Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 06°08'32" S e 61°57'59" Wgr situado na cabeceira do igarapé Terra Preta, daí, segue pela margem esquerda deste, até o Ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas 06°09'53" S e 61°56'23" Wgr, situado na confluência do Igarapé Itaúba. LESTE: Do ponto antes descrito, segue pelo Igarapé Terra Preta, sentido jusante, até o Ponto 06 de coordenadas geográficas aproximadas de 06°11'21" S e 61°55'39" Wgr, localizado na sua confluência com o Igarapé Lago Novo e com o Lago Jauari, daí, segue margeando o lago até o Ponto 07 de coordenadas geográficas aproximadas de 06°12'33" S e 61°55'49" Wgr localizado na confluência do Lago Jauari com o Paraná do Jauari, daí, segue por este paraná até o Ponto 08 de coordenadas geográficas aproximadas de 06°14'53" S e 61°53'21" Wgr situado na sua foz com o Paraná de Santa Cruz. SUL: Do ponto antes descrito, segue pelo Paraná de Santa Cruz e pelo Rio Madeira, sentido montante, até o Ponto 09 de coordenadas geográficas aproximadas de 06°14'12" S e 62°01'51" Wgr, localizado na confluência do Igarapé Bom Intento OESTE: Do ponto antes descrito, segue pelo Igarapé Bom Intento, até a sua cabeceira, no Ponto 01, inicial da descrição deste perímetro. A base cartográfica utilizada refere-se às folhas SB.20-Z-A-II e III, Escala 1:100.000, DSG, Ano 1987.

Art. 2º A FUNAI promoverá a demarcação administrativa da Terra Indígena ora declarada, para posterior homologação pelo Presidente da República, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001/73, e do art. 5º do Decreto nº 1.775/96.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN CALHEIROS